O Vereador Professor Colle, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 019/2024

Dispõe sobre a denominação de Rua Viviane Alves de Assis, antiga Rua sem nome.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a denominação de rua Viviane Alves de Assis a antiga Rua Sem Nome, localizada no bairro Parque Recreio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 12 de março de 2024.

Vereador Prof. Colle - MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo conferir uma identificação oficial à via pública que, até o presente momento, não possuía denominação. A escolha do nome "Viviane Alves de Assis" visa homenagear uma personalidade de relevância local, reconhecida por sua contribuição para a comunidade.

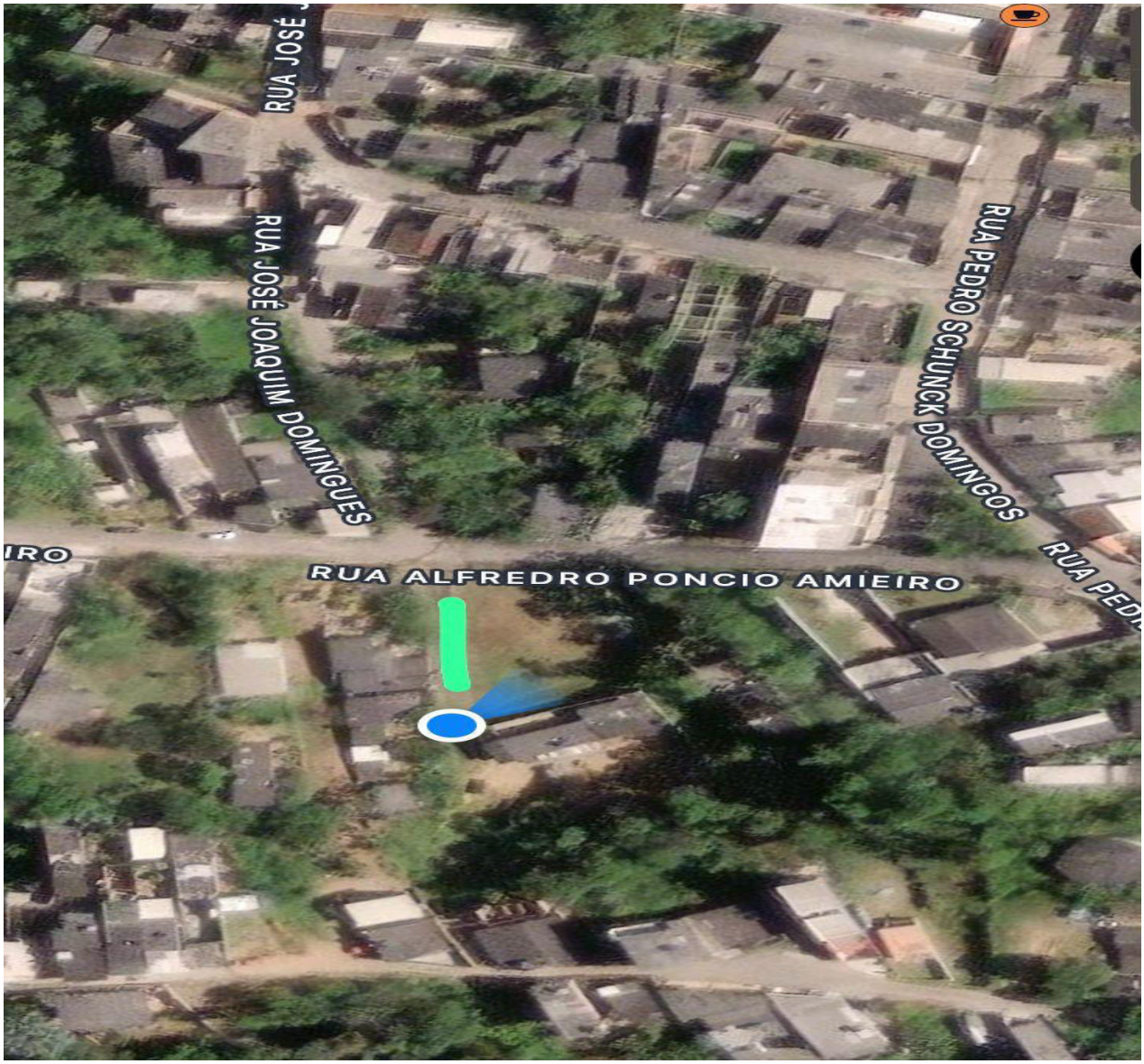
Viviane Alves de Assis residiu no Município de Embu-Guaçu – Cidade de São Paulo, por 30 anos. Casou-se e teve 3 (três) filhos.

Apesar de nos deixar prematuramente, falecendo aos 41 anos, Viviane Alves de Assis foi uma figura bem conhecida e bem-quista por todos aqueles que a conheceram durante os 30 anos em que residiu no bairro Parque Recreio, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento e aprimoramento da comunidade local.

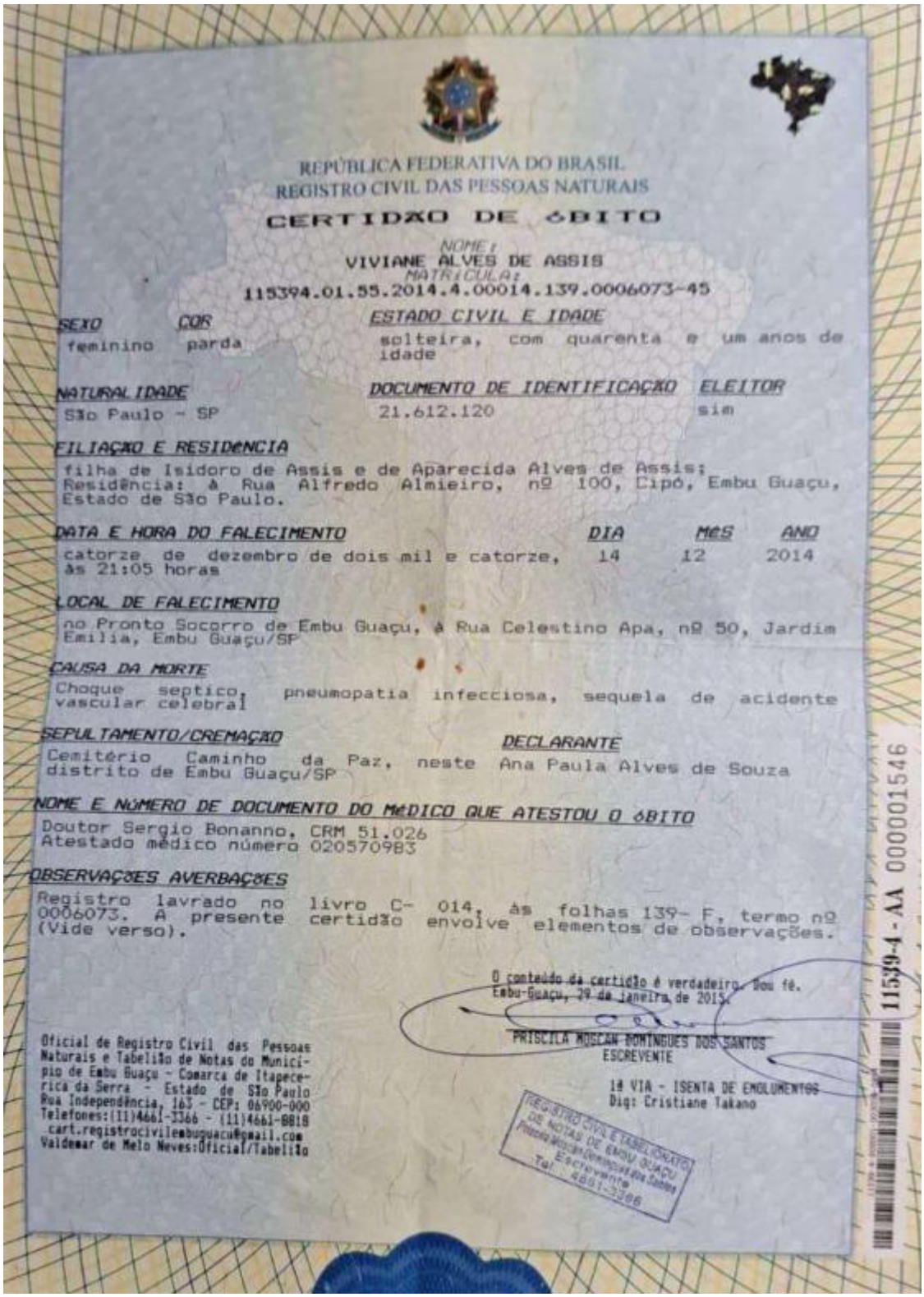
Considerando que a denominação de vias públicas é uma forma de preservar a memória e o legado daqueles que tanto fizeram por nossa comunidade, perpetuando suas histórias e valores para as gerações vindouras, não há forma mais honrosa de homenagear esta nobre cidadã.

Assim, contamos com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto, que visa não apenas preencher uma lacuna no sistema de endereçamento da cidade, mas também enaltecer a figura de Viviane Alves de Assis.

Localização: OBS.: O mapa contém a indicação da rua sem nome.



Certidão de Óbito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
VIVIANE ALVES DE ASSIS
MATRÍCULA:
115394.01.55.2014.4.00014.139.0006073-45

SEXO feminino **COR** parda

ESTADO CIVIL E IDADE
solteira, com quarenta e um anos de idade

NATURALIDADE
São Paulo - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 21.612.120 **ELEITOR** sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filha de Isidoro de Assis e de Aparecida Alves de Assis; Residência: à Rua Alfredo Almeiro, nº 100, Cipó, Embu Guaçu, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO **DIA** 14 **MÊS** 12 **ANO** 2014
catorze de dezembro de dois mil e catorze, às 21:05 horas

LOCAL DE FALECIMENTO
no Pronto Socorro de Embu Guaçu, à Rua Celestino Apa, nº 50, Jardim Emilia, Embu Guaçu/SP

CAUSA DA MORTE
Choque septico, pneumopatia infecciosa, sequela de acidente vascular celebral

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO
Cemitério Caminho da Paz, neste distrito de Embu Guaçu/SP

DECLARANTE
Ana Paula Alves de Souza

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor Sergio Bonanno, CRM 51.026
Atestado médico número 020570983

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Registro lavrado no livro C- 014, às folhas 139- F, termo nº 0006073. A presente certidão envolve elementos de observações. (Vide verso).

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Embu-Guaçu, 29 de janeiro de 2015.

PRISCILA MOSCAN DOMINGUES DOS SANTOS
ESCREVENTE

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Dig: Cristiane Takano

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Embu Guaçu - Comarca de Itapecerica da Serra - Estado de São Paulo
Rua Independência, 163 - CEP: 06900-000
Telefones:(11)4661-2366 - (11)4661-8818
cart.registrocivilembuguacu@gmail.com
Valdemar de Melo Neves:Oficial/Tabelião

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE EMBU GUAÇU
Escrevente
Tel. 4661-2366

11539-4 - AA 000001546